



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 190 de 05 de agosto de 2010.

Dispõe sobre o Projeto do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU-192 com sede no município de Guarantã do Norte, situado na microrregião Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS N° 2048 de 2003 dispõe sobre o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.

II – A Portaria GM/MS N° 399 de 2006 de 22 de fevereiro de 2006 que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto.

III – A Portaria GM/MS N° 2970 de 2008 que institui diretrizes técnicas e financeiras de fomento à regionalização da Rede Nacional SAMU-192.

IV – A Proposição Operacional CGR Vale do Peixoto N° 15 de 17 de junho de 2010, referente ao Serviço de Atendimento Móvel às Urgências – SAMU 192 Regional de Guarantã do Norte, situado na microrregião Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU-192 no município de Guarantã do Norte, situado na microrregião Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 05 de agosto de 2010.


Augusto Carlos Patti do Amaral
Presidente da CIB/MT


Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT